


ENC: Ofício sobre a emenda nº 18 na Medida Provisória 1063

Marcelo de Almeida Frota

qui 16/09/2021 09:44

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 2 anexos

Ofício 1.pdf; Ofício 2.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quarta-feira, 15 de setembro de 2021 14:41

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Ofício sobre a emenda nº 18 na Medida Provisória 1063

De: SINDICATO SEDE [<mailto:sindfrensecretaria@hotmail.com>]

Enviada em: segunda-feira, 13 de setembro de 2021 19:26

Assunto: Ofício sobre a emenda nº 18 na Medida Provisória 1063

Oi, Prezados (as) Senadores (as)

Eu sou presidente do Sindicato dos Frentistas de São José dos Campos, Vale do Paraíba e Região e, venho através desse e-mail de maneira genuína e respeitosa pedir um apelo urgente e significativo para a categoria. A emenda nº 18 de autoria do deputado Kim Kataguiri, presente na MP (Medida Provisória) 1063 que, tem como objetivo acabar com a prestação de serviços dos trabalhadores frentistas nos postos de combustíveis, é uma afronta para a classe trabalhadora, principalmente para a categoria que atualmente emprega mais de 500 mil trabalhadores. E, que, contribui de maneira importante e expressiva para a economia brasileira. Seguem em anexo o ofício desse sindicato pedindo urgência sobre essa emenda e assunto.

Obrigado,

José Felipe da Silva

Presidente do Sinpospetro

Sindicato dos Frenstistas - SINPOSPETRO  São José dos Campos, Vale do Paraíba e Região.

Sede: S.J.Campos: Rua Itabuna, 90, Jd. Satélite - CEP 12230-790

Telefax: (12) 3941-1470 / 3913-5111 / 3913-5112 **E-mail:** sindfrensecretaria@hotmail.com



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS
DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, VALE DO PARAÍBA E REGIÃO**

BASE TERRITORIAL: Aparecida, Arapé, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Jambuí, Lagoinha, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraíba, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Roseira, Santa Branca, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luiz do Paraitinga, Silveiras, Taubaté, Tremembé, Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião, Ubatuba, Campos do Jordão, Lavrinhas, Redenção da Serra, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí.

SEDE: Rua Itabuna, 90 | Jardim Satélite | São José dos Campos/SP - CEP 12230-790

Telefax: (12) 3941-1470 / 3913-5111 | E-mail: sindfrensecretaria@hotmail.com

Site: www.sinpospetro-sjc.com.br

Inscrito sob CNPJ: 96.482.757/0001-38
Inscrição Estadual: Isenta

São José dos Campos, 13 de setembro de 2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a)

Senador (a)

Ref.: Emenda 18 da Medida Provisória 1063/2021

Objeto: AUTOSSERVIÇO EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

Excelentíssimo (a) Senador (a)

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, por seu presidente **José Felipe da Silva**, neste ato representando os mais de sete mil trabalhadores de sua base territorial, vem perante V. Exa, solicitar o apoio para manutenção dos empregos de nossa categoria.

A Proposição ora citada acima, apresentada pelo Deputado Federal Kim Kataguri, que permitiria o autosserviço em postos de combustíveis e consequentemente ocasionaria a revogação da Lei 9956 de 12 de janeiro de 2000, e sucederia mais de 500 mil de trabalhadores desempregados em todo território Nacional.

Solicitamos ao Ilustríssimo (a) senador (a) o apoio para resguardar a permanência da Legislação vigente que proíbe tal atrocidade, mantendo a subsistência desses trabalhadores e suas famílias, bem como evitando o notório impacto econômico que seria catastrófico.



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 79/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC 80/2018 – Documentos SIGAD nºs 00100.057919/2021-80; 00100.095856/2021-80; 00100.098791/2021-12;
2. PLS 236/2012 – Documento SIGAD nº 00100.086825/2021-18;
3. PEC 28/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087189/2021-41;
4. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.094836/2021-71; 00100.093764/2021-45; 00100.093771/2021-47; 00100.090858/2021-62; e 00100.096942/2021-90; 00100.093960/2021-10; 00100.098788/2021-91; 00100.097490/2021-63;
5. PL 1984/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093728/2021-81;
6. PL 2159/2021 – Documento SIGAD nº 00100.094936/2021-06;
7. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096031/2021-62;
8. PLC 26/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096755/2021-14;
9. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096757/2021-03;
10. PL 591/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.095571/2021-29; 00100.097338/2021-81; 00100.095854/2021-71; 00100.098112/2021-05; 00100.093966/2021-97; 00100.097467/2021-79; 00100.097497/2021-85; 00100.093958/2021-41; 00100.093954/2021-62;
11. PEC 17/2019 – Documento SIGAD nº 00100.096763/2021-52;
12. MPV 1063/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.096758/2021-40; e 00100.097336/2021-91;



13. PL 3461/2019 – Documento SIGAD nº 00100.097101/2021-08;
14. PL 2634/2021 – Documento SIGAD nº 00100.097340/2021-50;
15. PL 2022/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.093780/2021-38;
00100.099863/2021-31;
16. PLS 244/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096938/2021-21;
17. PL 2400/2020 – Documento SIGAD nº 00100.095864/2021-14;
18. PEC 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098620/2021-85;
19. PL 5188/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098617/2021-61;
20. VET 44/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.099897/2021-25 e
00100.099896/2021-81;
21. MPV 1045/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099877/2021-54;
22. PL 3657/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.099874/2021-11;
00100.099867/2021-19; 00100.099322/2021-11;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.099888/2021-34;
24. PEC 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098170/2021-21;
25. PLS 143/2016 – Documento SIGAD nº 00100.099894/2021-91;
26. PLS 214/2016 – Documentos SIGAD nºs 00100.099883/2021-10;
00100.099880/2021-78;
27. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099241/2021-11;
28. PL 316/2021, PL 2744/2021, PLS 332/2018 e PL 5455/2019 – Documento
SIGAD nº 00100.098166/2021-62;
29. PLC 148/2017 – Documento SIGAD nº 00100.099336/2021-26;
30. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.093897/2021-11.

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19;
2. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098798/2021-26;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098801/2021-10;



4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093735/2021-83;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093125/2021-80;
6. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.094803/2021-21;
7. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.096759/2021-94;
8. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097192/2021-73;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098936/2021-77;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099864/2021-85;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098773/2021-22;
12. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099857/2021-83;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099855/2021-94;
14. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100272/2021-13;
15. CMA – Documento SIGAD nº 00100.093060/2021-72;
16. CMA – Documento SIGAD nº 00100.098629/2021-96;
17. CMA – Documento SIGAD nº 00100.100141/2021-36;
18. CMA – Documento SIGAD nº 00100.099334/2021-37;
19. CCT – Documento SIGAD nº 00100.097335/2021-47;
20. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097330/2021-14;
21. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097331/2021-69;
22. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097333/2021-58;
23. CDH – Documento SIGAD nº 00100.099860/2021-05.

Publique-se no DSF e encaminhe-se à CDH, à CAS e à CCJ o Documento SIGAD nº 00100.127505/2021-25.

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

